INSTITUTO FEDERAL
Amazonas

NOTA AO PEDIDO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA 90001/2024

Trata-se de **solicitação de análise da documentação** enviada pela empresa **M. C. DOS SANTOS LTDA**, inscrita sob o número de **CNPJ 06.191.586/0001-03**, referente ao Edital da Concorrência 90.001/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para Conclusão da Reforma e Ampliação do Refeitório do IFAM/Campus Tabatinga, atual arrematante do certame em referência.

DA ANÁLISE

Em 20/09/2024, a licitante foi convocada pelo Agente de contratação à anexação da proposta e documentos de habilitação. No dia 20.09.2024 às 16:08 h, a licitante atendeu o edital, conforme os pontos a seguir:

- Declarações **(item 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3, 3.5, 3.7, 7.7, atendeu, conforme consulta ao comprasnet);**

- SICAF **(item 6.1.1., atendeu, consulta realizada no comprasnet);**

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e **(atendeu o item 6.1.2., consulta realizada no Portal da Transparência);**

- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep) **(atendeu o item 6.1.3., consulta realizada no Portal da Transparência);**

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, CEIS e CNEP **(itens 6.1.3., 6.2., atendeu);**

- Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput) **(atendeu o item 6.3, consulta realizada no SICAF);**

- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício **(atendeu o item 6.5, consulta no SICAF);**

- Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta **(atendeu o item 6.11, conforme a NOTA TÉCNICA N.º 051 – DINFRA/PROAD/IFAM/2024, de 25 de setembro de 2024 e a NOTA TÉCNICA N.º 053 – DINFRA/PROAD/IFAM/2024, de 30 de setembro de 2024);**

- Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato **(atendeu o item 6.11.1., conforme a NOTA TÉCNICA N.º 051 – DINFRA/PROAD/IFAM/2024, de 25 de setembro de 2024 e a NOTA TÉCNICA N.º 053 – DINFRA/PROAD/IFAM/2024, de 30 de setembro de 2024);**

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia **(atendeu, documento enviado em diligência, na data de 26/09/2024 10:45:50 h);**

- 7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação **(atendeu, documento enviado em diligência, na data de 26/09/2024 10:45:50 h);**

- 4.1.9. A Contratada deverá atuar no ramo de Engenharia e/ou Arquitetura **(atendeu, consulta CNAE da empresa no SICAF);**

- (RG) ou documento equivalente **(atendeu, consulta SICAF);**

- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(atendeu, consulta SICAF);**

- Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) **(atendeu, consulta SICAF);**

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional **(atendeu, consulta realizada no SICAF);**

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho **(atendeu, consulta realizada no SICAF);**

- inscrição no cadastro de contribuintes Municipal **(atendeu, consulta realizada no SICAF);**

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre **(atendeu, consulta realizada no SICAF);**

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) **(atendeu, validade até 17/10/2024);**

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) ou patrimônio líquido mínimo de 10% **(atendeu);**

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores **(atendido, consulta ao SICAF);**

- Inscrição – CREA ou CAU **(atendeu, conforme a NOTA TÉCNICA N.º 051 – DINFRA/PROAD/IFAM/2024, de 25 de setembro de 2024 e a NOTA TÉCNICA N.º 053 – DINFRA/PROAD/IFAM/2024, de 30 de setembro de 2024);**

- Capacidade Técnica Operacional: Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior **(atendeu, conforme a NOTA TÉCNICA N.º 051 – DINFRA/PROAD/IFAM/2024, de 25 de setembro de 2024 e a NOTA TÉCNICA N.º 053 – DINFRA/PROAD/IFAM/2024, de 30 de setembro de 2024);**

Documento	**Item Edital/TR/Norma**	**Atendido**
Declaração - concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.	3.4.1. e 7.8	SIM
Declaração – não emprego de menor.	3.4.2.	SIM
Declaração - trabalho degradante ou forçado.	3.4.3.	SIM

Declaração – reserva de cargos para pessoa com deficiência.	3.5. e 7.7	SIM
Declaração - microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar.	3.7.	SIM
SICAF	6.1.1.	SIM
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e	6.1.2.	SIM
Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)	6.1.3.	SIM
CNEP – sócio majoritário	6.2.	SIM
Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).	6.3.	SIM
Verificar tratamento favorecido às ME/EPPs.	6.5	SIM
Apresentar Planilha elaborada pelo licitante.	6.11	SIM
Planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES).	6.11.1.	SIM
Declaração - conhece o local e as condições de realização do serviço.	7.9	SIM
Declaração – não realização de vistoria.	7.9.2.	SIM
Proposta comercial	7.12.2	SIM
CNAE - ramo de Engenharia e/ou Arquitetura	4.1.9	SIM
(RG) ou documento equivalente	8.6.	SIM
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas	8.16.	SIM
Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional	8.17	SIM
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	8.18	SIM
Certidão Trabalhista	8.19.	SIM
Inscrição municipal	8.20	SIM
Regularidade com a Fazenda Municipal	8.21	SIM
Certidão negativa de falência	8.25	SIM
Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).	8.26 e 8.27	SIM

Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede	8.9	SIM
Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil	8.33	SIM
Declarações - conhecimento de todas as informações e das condições locais	8.34 ou 8.34.1	SIM
Inscrição – CREA ou CAU	8.35 e 4.1.10.	SIM
Capacidade Técnica Profissional – com ART	8.37	SIM
Atestados de capacidade técnica - para o Engenheiro Civil	8.37.1.	SIM
Atestados de capacidade técnica - Empresa	8.41.3.	SIM

Qualificação Técnica

Esta análise é realizada diretamente pela equipe de apoio, setor técnico da engenharia do Instituto Federal do Amazonas, e resultou nas seguintes notas técnicas:

a) NOTA TÉCNICA N.º 051 – DINFRA/PROAD/IFAM/2024, de 25 de setembro de 2024;
b) NOTA TÉCNICA N.º 053 – DINFRA/PROAD/IFAM/2024, de 30 de setembro de 2024;

Da análise acima, conclui-se pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada por **M. C. DOS SANTOS LTDA**, inscrita sob o número de **CNPJ 06.191.586/0001-03**, ato contínuo, da análise dos documentos da habilitação, em cotejo com as regras estabelecidas no instrumento convocatório acima referenciado, conclui-se pela **HABILITAÇÃO**, dando-se prosseguimento às demais fases do processo licitatório.

Manaus, 01º de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
DEBORAH BARBOSA AZEDO
Data: 01/10/2024 12:35:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOTA TÉCNICA N.º 051 – DINFRA/PROAD/IFAM/2024

Manaus/AM, 25 de setembro de 2024

DA: **DINFRA – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA;**
A(O): **PROAD – PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO;**
ASS.: **ANÁLISE TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA M. C. SANTOS LTDA., SOBRE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024 – CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO DE TABATINGA.**

I - DAS INFORMAÇÕES

1. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º**: 001/2024;
2. **PROCESSO N.º:** 23443.004771/2023-67;
3. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO DO IFAM/CAMPUS TABATINGA;
4. **ASSUNTO:** ANÁLISE TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA M. C. SANTOS LTDA., SOBRE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024 – CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO DE TABATINGA;
5. **INTERESSADOS:** COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO IFAM e M. C. DOS SANTOS LTDA.;
6. **ANEXOS**:
   - 6.1 Certidão de Registro de Quitação Pessoa Jurídica no CREA-AM da empresa M. C. DOS SANTOS LTDA.;
   - 6.2 Certidão de Registro de Quitação Pessoa Física do Profissional Júnior Ribeiro Batista;
   - 6.3 Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 1014996/2024 do Profissional Júnior Ribeiro Batista;
   - 6.4 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Terceirização da Obra de Serviços de Engenharia para Manutenção de UBS do Bairro Nova Esperança do profissional Júnior Ribeiro Batista;
   - 6.5 Contrato de Prestação de Serviços Técnicos entre a empresa M. C. DOS SANTOS LTDA. e o Profissional Júnior Ribeiro Batista;
   - 6.6 Balanço Patrimonial da empresa M. C. DOS SANTOS LTDA.;
   - 6.7 Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental da empresa M. C. DOS SANTOS LTDA.

II - DA ANÁLISE TÉCNICA

No que tange a análise técnica dos documentos apresentados, temos a fazer as seguintes análises:

1. A empresa M. C. DOS SANTOS LTDA., está regularmente registrada junto ao CREA-AM, com vencimento para o dia 31/03/2025. Não há óbice para a atuação da empresa junto ao CREA/AM;
2. O profissional Junior Ribeiro Batista está adimplente junto ao CREA-AM, com validade até o dia 31/03/2025 e regularmente responsável técnico da empresa M. C. DOS SANTOS LTDA.;
3. A Certidão de Acervo Técnico – CAT n.º 1014996/2024, do profissional Junior Ribeiro Batista, atende ao item do edital 8.37.1, que trata da capacidade técnica necessária para a execução da obra do escopo objeto deste certame. O objeto da CAT também possui similaridades técnicas com o objeto do certame;
4. Em sua documentação de habilitação foi apresentada pela licitante, a Anotação de Responsabilidade Técnica n.º AM20230395200. Contudo, esta ART não atende aos critérios em edital como comprovação de Capacidade Técnica Profissional;
5. O Contrato Particular de Serviços Técnicos entre a empresa M. C. DOS SANTOS LTDA. e o profissional Junior Ribeiro Batista atende aos critérios legais atuais, mas deverá ser adequado as 8 horas exigidas para duração contratual, conforme o Projeto Básico da obra em tela;
6. No que tange a habilitação do balanço Patrimonial, não é escopo desta equipe técnica de engenharia a análise destes índices devendo ser encaminhado para o setor competente;
7. Sobre a Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental, o documento atende aos critérios do edital;
8. **Não consta nos documentos de habilitação entregues**, o item 8.34 do edital que cita "*Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação:". O item deveria constar junto à documentação de habilitação no processo em tela.*

III - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos conclusivos por:

1. Não foi constatado por parte da equipe, restrições técnicas da licitante para o atendimento do edital da Concorrência Eletrônica n.º 001/2024.
2. O atendimento do item 8.34 do edital, consta na apresentação da proposta da licitante, poderia ter sido realizada em documento específico, conforme cita o edital;
3. O Contrato entre a empresa M. C. DOS SANTOS LTDA. e o profissional Junior Ribeiro Batista deverá ser adequado para a execução da obra e a assinatura do contrato com o IFAM.

Documento assinado digitalmente
gov.br PERICLES TEIXEIRA VEIGA
Data: 25/09/2024 14:31:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Péricles Teixeira Veiga
Fiscal do Contrato
Engenheiro Civil

Documento assinado digitalmente
gov.br ARNILSON JORGE DA SILVA DAMASCENO
Data: 25/09/2024 14:42:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Arnilson Jorge da Silva Damasceno
Fiscal do Contrato
Diretor de Infraestrutura

NOTA TÉCNICA N.º 053 – DINFRA/PROAD/IFAM/2024

Manaus/AM, 30 de setembro de 2024

DA: **DINFRA – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA;**
A(O): **PROAD – PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO;**
ASS.: **2ª ANÁLISE TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA M. C. SANTOS LTDA., SOBRE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024 – CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO DE TABATINGA.**

I - DAS INFORMAÇÕES

1. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º**: 001/2024;
2. **PROCESSO N.º:** 23443.004771/2023-67;
3. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO DO IFAM/CAMPUS TABATINGA;
4. **ASSUNTO:** 2ª ANÁLISE TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA M. C. SANTOS LTDA., SOBRE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024 – CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO DE TABATINGA;
5. **INTERESSADOS:** COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO IFAM e M. C. DOS SANTOS LTDA.;
6. **ANEXOS**:
   6.1 Documento da empresa M. C. DOS SANTOS LTDA., denominado Diligência sobre resposta a Nota Técnica n.º 051-DINFRA/PROAD/IFAM/2024.

II - DA ANÁLISE TÉCNICA

No que tange a análise técnica do documentos em tela, a CONTRATADA manifesta-se quanto a itens apontados na NTEC 051-DINFRA/PROAD/IFAM/2024, verificados como pendentes por parte da documentação de habilitação da licitante M. C. DOS SANTOS LTDA. sobre os seguintes itens: Contrato com engenheiro, declaração de conhecimento, ART AM20230395200. Cabe destacar que ainda na NTEC 051-DINFRA/PROAD/IFAM/2024, os destaques elencados não são fatores para que, tecnicamente, a documentação de habilitação da licitante esteja pendente sob a luz do Edital da Concorrência n.º 01/2024, sendo apenas pontuados como melhorias a serem realizadas em momentos específicos, caso a licitante seja sagrada vencedora do certame. Contudo, a equipe técnica do IFAM realiza as seguintes análises sobre o documento apresentado pela licitante M. C. DOS SANTOS LTDA.:

1. A licitante M. C. DOS SANTOS LTDA. apresentou contrato firmado com o profissional detentor da Certidão de Acervo Técnico – CAT, da documentação de habilitação da mesma com duração de 8 horas

diárias em consonância com o projeto básico da Concorrência n.º 01/2024. Neste diapasão, não há óbice na habilitação da licitante;

2. Sobre a documentação de Declaração de Conhecimento da licitante, esta refez seu documento, apresentando anexo o documento conforme a exigência do edital da Concorrência n.º 01/2024. Nesta condição, não há óbice na documentação da licitante;
3. Quanto a ART AM20230395200, a licitante solicitou para desconsiderar a documentação em tela. Esta condição já havia sido realizada na NTEC 051-DINFRA/PROAD/IFAM/2024. Não há óbice neste quesito para a aceitabilidade da documentação de habilitação da licitante uma vez que esta possui outro Certidão de Acervo Técnico – CAT adequada ao certame.

III - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos conclusivos por:

1. **Não foi constatado, por parte desta equipe de apoio a licitação, restrições técnicas na documentação de habilitação da licitante M. C. DOS SANTOS LTDA. conforme exigências do edital da Concorrência Eletrônica n.º 001/2024**.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PERICLES TEIXEIRA VEIGA
Data: 30/09/2024 10:40:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Péricles Teixeira Veiga
Fiscal do Contrato
Engenheiro Civil

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARNILSON JORGE DA SILVA DAMASCENO
Data: 30/09/2024 10:45:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Arnilson Jorge da Silva Damasceno
Fiscal do Contrato
Diretor de Infraestrutura